

LEI Nº 4.395 - DE 26 DE MARÇO DE 2004

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Fundação Cultural de Araxá, CNPJ nº 17.806.696/0001-40, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.889 de 13/12/1983, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, a fim de que esta possa operacionalizar o funcionamento da Escola Municipal de Aplicação Lélia Guimarães, na UNIARAXÁ, com classes do 1º ciclo do Ensino Fundamental e possibilitando a integração e o desenvolvimento da criança..

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 1110.123655052.024 - 3.3.50.43 - Ficha 381.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha

Marlene Borges Pereira